



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**COMPRA DIRETA**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 , inciso II da Lei nº 14.133/2021**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contração de empresa especializada para fornecimento de Certificado Digital E-CNPJ A1, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

**1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa**

| ITEM | DESCRIÇÃO                     | UM      | QNT |
|------|-------------------------------|---------|-----|
| 1.   | Certificado Digital E-CNPJ A1 | Serviço | 3   |

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1. –** A contratação se justifica pela necessidade de enviar os dados do Município ao e-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas E-SOCIAL) criado pelo decreto nº 8373/2014, sistema pelo qual ocorre a transmissão eletrônica de dados relativos aos trabalhadores, como folhas de pagamento, vínculos, contribuições previdenciárias, comunicações de acidentes de trabalho e outras informações. Segundo a empresa que presta suporte ao nosso departamento de RH, o certificado digital A1 é a melhor sugestão para esse envio, por conta de sua agilidade, já que o certificado ficará integrado no computador, facilitando o envio.

**3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM**

**3.1** Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

**3.2** Os serviços serão recebidos pelo Departamento de Recursos Humanos

**3.3** Os serviços deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

#### **4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos será o responsável pela fiscalização do objeto em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

#### **5. PRAZO DE VIGÊNCIA**

A contratação terá duração até a entrega do bem, limitando-se à 31 de dezembro de 2022.

#### **6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS**

Por se tratar de aquisição imediata não se faz necessária a formalização do contrato.

#### **7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

**O objeto constante deste Termo de Referência deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades, após a emissão da ordem de fornecimento.**

A Prefeitura de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

#### **8. DO PAGAMENTO**

O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Termo de Referência será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Prefeitura de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.



**MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG**  
**SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401**  
**CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34**

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens/serviços e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento/serviço.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas porventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

Ouro Fino, 13 de setembro de 2022.

---

**Larissa Silva de Lima**  
**Chefe de Recursos Humanos e Pessoal**